

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Axa Global Direct Seguros Y Reaseguros, S.A.U.

Para

Axa Portugal - Companhia de Seguros, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros espanhola Axa Global Direct Seguros Y Reaseguros, S.A.U., foi autorizada a transferir a carteira de seguros dos ramos Não Vida afeta à sua sucursal em Portugal, sita na Avenida do Mediterrâneo, Lote 1.01.1.2, Parque das Nações, Lisboa, para a empresa de seguros de direito nacional Axa Portugal - Companhia de Seguros, S.A., com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 39, Porto.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 17 de março de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Maria de Nazaré Barroso
Vogal